CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 031/2009

O Vereador **ILÁRIO STEINER-PT do B,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, **a necessidade de reformar a Escola de Regência e providenciar o calçamento no pátio daquela instituição de ensino.**

Plenário da Câmara Municipal, 27 de maio de 2009.

ILÁRIO STEINER
Vereador – PT do B
Autor da Indicação

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 01 de junho de 2009
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

A indicação referida visa reformar a Escola de Regência e realizar o calçamento do pátio, pois trará conforto e bem-estar aos alunos e professores.

Ressalte-se, ainda, que além da oferta do serviço de educação, conforme impõe a Constituição Federal, é preciso que o ente público ofereça condições mínimas aos profissionais e estudantes para que tal mister seja desempenhado com qualidade, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Protocolo
27/05/2009
Protocolista
Maria Izabel Calot
Chefe de Secretaria
Mat 5943